

LEI Nº 7.976, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Sociedade Esportiva Amazonense.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Sociedade Esportiva Amazonense, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 05.587.879/0001-33, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de novembro de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 547/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.285, de 25/11/2025.